



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

MINUTA DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 09/2022, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ – UNIFAP E A EMPRESA BIOCLEAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI.

Pelo presente instrumento público, a **Fundação Universidade Federal do Amapá – UNIFAP**, pessoa jurídica de direito público interno, criada através do Decreto nº 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Reitor, o Senhor **JULIO CESAR SÁ DE OLIVEIRA**, nomeado pelo decreto presidencial de 19 de Setembro de 2018, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, a Rua Jovino Dinoá, nº 698, Bairro Jesus de Nazaré, portador do R.G N° 4283399- SSP/AP, CPF N° 474.XXX.364-00, **resolve apostilar** o Contrato nº 09/2022, celebrado com a empres Bioclean Serviços e Construções Eireli, CNPJ: 08.968.820/0001-83, incluso no processos nº 23125.000460/2021-35, decorrente do **PREGÃO N° 03/2022**, nos termo da Lei nº 8.666, de 21.06.93, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a repactuação do contrato nº 09/2022 - UNIFAP, em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 24/24.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO

2.1. O valor anual da repactuação é de **R\$ 20.955,24** (vinte mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), por força da CCT24/24.

2.2. Com a assinatura do presente termo de apostilamento, o valor mensal do contrato passará de **R\$ 14.642,75** (quatorze mil e seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos), para **R\$ 16.389,20** (dezesseis mil e trezentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. Com a recomposição dos preços, o valor anual do contrato passará de **R\$ 175.713,00** (cento e setenta e cinco mil e setecentos e treze reais) para **R\$ 196.668,24** (cento e noventa e seis mil e seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para custear a presente despesa, serão utilizadas as Notas de Empenho...

CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1 Este aditivo importará na renovação da Garantia Contratual, no percentual de 5% do valor inicial atualizado do acordo, para cobertura da nova vigência do contrato, com o acréscimo de mais três meses de garantia, contados do prazo final de vigência do presente termo aditivo

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato nº 09/2022.

Macapá, de de 2024.

Professor Dr. JÚLIO CESAR SÁ DE OLIVEIRA

Reitor

Minuta elaborada pelo servidor Wirllis Melo, SiAPE 2317551